



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 01 de Agosto de 2007 - Nº 2964 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 17.681

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Afastar, em atendimento a Decisão Interlocutória do Meritíssimo Dr. Juiz de Direito Robson Louzada Lopes, proferida na ação de nº 825/2006, os servidores **Franciane Amadeu Balmas, Denilda Bahiense Fernandes e Antônio Henrique Fraga Botelho**, dos cargos em comissão ou funções gratificadas, no qual encontram-se nomeados junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, a partir de 01 de agosto de 2007.

**Parágrafo único.** Para o servidor afastado de função gratificada, o mesmo deverá retornar imediatamente ao exercício de seu cargo efetivo de carreira.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.682

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Afastar, em atendimento a Decisão Interlocutória do Meritíssimo Dr. Juiz de Direito Robson Louzada Lopes, proferida na ação de nº 825/2006, os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos comissionados, a partir de 01 de agosto de 2007.

Servidor	Cargo comissionado	Lotação
Suely Archanjo	Gerente do Centro Municipal de Saúde	SEMUS
Juliana Coelho Moura	Assistente Técnico de Serviços	SEMDER
Luiz Manoel Moura	Gerente de Assistência às Pessoas em Situações Emergenciais	SEMDES
José Arnaldo de Alencar	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SEMDER
Antônio José Geaquinto Estelita Herkenhoff	Secretário Municipal de Comunicação Social	SEMCOS
Felipe de Abreu Herkenhoff Vieira	Consultor Técnico Especializada	SEMDEC
Jonas Caldara	Secretário Municipal da Fazenda	SEMFA
Verônica de Jesus Muscareli	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV
Dejalmo Carvalho	Assessor Executivo	SEMGOV
Carlos Daniel Pizzino Coutinho	Gerente de Suprimentos e Almoarifado	SEMUS
Ironete Ferreira da Silva	Gerente de Patrimônio e Manutenção da Rede Física	SEMUS
Carlos Oscar Chamon	Gerente de Fiscalização	SEMUS
Kátia Aparecida Botelho Moraes	Consultora Técnica Especializada	SEMGOV
Adriana Colombiano Louzada Moreira	Assistente Técnico de Serviços	SEMSET
Michelle Oliveira Massena	Gerente de Serviços Internos	SEMASI
Estelamar Martins Oliveira	Diretor de Cultura	SEMAC
Maria Marlene Canzian	Consultora Interna em Gestão Pública Municipal	SEMGOV
Alonso Bastos Rodrigues	Diretor de Planejamento de Governo	SEMGOV
Pablo Bastos Valadão	Assistente Técnico de Serviços	SEMESP
Fábio de Carvalho Dillen	Motorista de Gabinete	SEMDER
Polianna Bandeira Gomes	Assistente Técnico de Serviços	SEMGOV
Carlos Monteiro da Silva	Assistente Técnico de Serviços	SEMGOV
Maria das Graças Freitas Cabral	Assistente Técnico de Serviços	SEMDES
Juarez Tavares Mata	Diretor de Articulações Políticas e Institucionais	SEMGOV
Adriano Rodrigues Rangel	Diretor de Captação de Recursos	SEMGOV
Sílvia de Castro Soares Depes de Paiva	Consultora Técnica Especializada	CIG
Lincoln Melo	Controlador Interno de Governo	CIG

Glauber Borges Valadão	Secretário Municipal de Governo	SEMGOV
Sônia Luzia Coelho Machado	Secretário Municipal de Educação	SEME
Basilio Coelho Machado	Assessor Executivo	SEMGOV
Laurivânia Targa Machado	Gerente de Serviços Internos	SEMDEC
Roberto Carlos Borges Rezende	Motorista de Gabinete	SEMGOV
David de Oliveira Lopes Neto	Assistente Técnico de Serviços	SEMUTHA
Jaqueline de Oliveira Lopes	Diretora de Geração de Rendas	SEMUTHA
Marcus Vinícius Gasparini	Consultor Interno em Gestão Pública Municipal	SEMGOV
Alcione Dias da Silva	Diretor Superintendente da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim	DATACT

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.683

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS.

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>P.M.C.I.</b>	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Afastar, em atendimento a Decisão Interlocutória do Meritíssimo Dr. Juiz de Direito Robson Louzada Lopes, proferida na ação de nº 825/2006, os servidores abaixo relacionados, das respectivas funções gratificadas, a partir de 01 de agosto de 2007.

Servidor	Função gratificada	Lotação
Erminia Tosta de Freitas Godoi	Gerente de Educação Infantil	SEME
Magda Aparecida Gasparini	Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos	SEMASI
Maria José Carvalho	Consultora Técnica Especializada	SEMGOV
João Carlos Amorim Gonçalves	Assistente Operacional de Serviços	SEMOSUR
Jorge Luiz Gava	Diretor de Fiscalização	SEMOSUR
Jorge Elias Piazzarolo	Consultor Interno em Gestão Pública Municipal	SEMFA
Lúcia Helena Gomes da Silva	Gerente de Cadastro Mobiliário	SEMFA
Rômulo Portella Sobreira	Consultor Técnico Especializado	SEMGOV
Tânia Viana Madureira	Consultora Interna em Gestão Pública Municipal	SEMGOV
Rosângela Lirio Guisso	Presidente Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim	IPACT
Alba Lucinia Spadetti França	Gerente de Atenção Básica em Saúde Bucal	SEMUS
Christiane Athayde Herkenhoff	Diretora de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal	SEMUS
Nametalva Alves Ayub Almeida	Diretor de Vigilância Sanitária	SEMUS

**Parágrafo único.** Os servidores de que trata o presente artigo deverão retornar imediatamente ao exercício de seus cargos efetivos de carreira.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.684**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 17.682, de 01 de agosto de 2007, determinou o afastamento de servidores, entre eles o Sr. José Arnaldo de Alencar, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, em atendimento a Decisão Interlocutória, proferida na Ação de nº 825/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar **HORLANDEZAN BELIRDES NIPPES BRAGANÇA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **a partir desta data**, sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.685**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 17.682, de 01 de agosto de 2007, determinou o afastamento de servidores, entre eles o Sr. Antônio José Geaquinto Estellita Herkenhoff, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social, em atendimento a Decisão Interlocutória, proferida na Ação de nº 825/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar **DENISE VIEIRA DOS SANTOS**, Diretora de Comunicação, para responder pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, **a partir desta data**, sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.686**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto nº 17.682, de 01 de agosto de 2007, determinou o afastamento de servidores, entre eles o Sr. Jonas Caldara, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, em atendimento a Decisão Interlocutória, proferida na Ação de nº 825/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA MARCELA DA PENHA VENANCIO**, para responder pela Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir desta data**, sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.687**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 17.682, de 01 de agosto de 2007, determinou o afastamento de servidores, entre eles o Sr. Glauber Borges Valadão, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, em atendimento a Decisão Interlocutória, proferida na Ação de nº 825/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar o Sr. **HUGO LEONARDO BRAGA HELENO**, Assessor Executivo, para responder pela Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**, sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.688**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 17.682, de 01 de agosto de 2007, determinou o afastamento de servidores, entre eles a Srª Sônia Luzia Coelho Machado, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, em atendimento a Decisão Interlocutória, proferida na Ação de nº 825/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar a Srª **MARILENE DE BATISTA DEPES**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data**, sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.689**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 17.682, de 01 de agosto de 2007, determinou o afastamento de servidores, entre eles a Sr. Lincoln Melo, do cargo em comissão de

Controlador Interno de Governo, em atendimento a Decisão Interlocutória, proferida na Ação de nº 825/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar o Sr. **FABIANO COSTA PIMENTEL**, Consultor Técnico Especializado, para responder pela Controladoria Interna de Governo, **a partir desta data**, sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.690**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 17.683, de 01 de agosto de 2007, determinou o afastamento de servidores, entre eles a Srª Magda Aparecida Gasparini, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, em atendimento a Decisão Interlocutória, proferida na Ação de nº 825/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar o Sr. **JARDEL FÁVERO JÚNIOR**, Consultor Interno em Gestão Pública Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, **a partir desta data**, sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.691**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 17.683, de 01 de agosto de 2007, determinou o afastamento de servidores, entre eles a Srª Rosângela Lírio Guisso, do cargo em comissão de Presidente Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em atendimento a Decisão Interlocutória, proferida na Ação de nº 825/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar a servidora **REGINA CÉLIA ZANOL**, Consultora Interna em Gestão Pública Municipal, para responder pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, **a partir desta data**, sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.692**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 17.682, de 01 de agosto de 2007, determinou o afastamento de servidores, entre eles o Sr. Alcione Dias da Silva, do cargo em comissão de Diretor Superintendente da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, em atendimento a Decisão Interlocutória, proferida na Ação de nº 825/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar o Sr. **MARCELO TADEU MONTEIRO FREITAS**, para responder pela Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATAI, **a partir desta data**, sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.694**

ALTERA PRAZO DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município bem como,

**CONSIDERANDO** que a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 016, de 30 de julho de 2007, alterou as Resoluções de nº 4 que dispõe sobre a opção e a exclusão pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange a prorrogação de prazos para adesão ao Simples Nacional;

**CONSIDERANDO** o exíguo prazo proporcionado pela Resolução de nº 4, de 30 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** que a Lei que instituiu o Programa de Parcelamento Especial para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Lei nº 5.990, de 19 de julho de 2007, em seu art. 5º possibilitou a prorrogação dos prazos via Decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar a recuperação do mercado, principalmente no tocante à regularização dos tributos municipais das Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte;

**CONSIDERANDO** o interesse público municipal de proporcionar aos contribuintes o adimplemento de seus débitos tributários,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para até 31 de outubro de 2007 o Programa de Parcelamento Especial para as ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei 5.990, de 19 de julho de 2007, para as ME ou as EPP optantes do Simples Nacional.

§ 1º A ME ou EPP que não quitar ou parcelar os débitos nos termos do *caput* será excluída do Simples Nacional, sendo o respectivo termo emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º Na hipótese de a ME ou a EPP ser excluídas do Simples Nacional os efeitos dessa exclusão dar-se-ão a partir de 1º de julho de 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 226/2007**

AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 4095/2007, da SEMOSUR, resolve

Considerar autorizados os serviços prestados pelos servidores municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMOSUR, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na recuperação de calçamento no Bairro Vila Rica e na Localidade de Jacu, nos dias 10 e 17/03/07:

SERVIDOR	CARGO
João Batista Marques Andrade	Ajudante B
Jorge Luiz da Silva	Gari I
Luiz Carlos Rogério	Motorista IV

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 227/2007**

AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 5118/2007, da SEMASI, resolve

Considerar autorizados os serviços prestados pelos servidores municipais, abaixo relacionados, em horário extraordinário, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI/DLT, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no decorrer do mês de abril de 2007:

SERVIDOR	CARGO
Sebastião Apolinário Filho (Extinto SAAE)	Ajudante B
Manoel Ribeiro Scarpi	Motorista IV

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 228/2007**

AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 5153/2007, da SEMUS, resolve

Considerar autorizados os serviços prestados pelos servidores municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na reforma da Unidade de Saúde do BNH de Baixo, no decorrer do mês de abril de 2007:

SERVIDOR	CARGO
Arliton Barbosa do Nascimento	Motorista IV
Carlos Heleno Pereira	Servente de Obras I

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos**

**PORTARIA Nº. 268/2007**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa os Servidores **Jorges Luiz Menezes Tanure** e **José Carlos de Jesus da Silva**, ambos pertencentes ao Quadro efetivo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para prestarem serviços à disposição da Corregedoria da Guarda Municipal.

**Art. 2º** - Os Servidores citados no artigo anterior, exercerão atividades de suporte investigativo e reservado na área externa e em levantamentos de dados e informações de interesse em apurações de fatos investigados pela Corregedoria da Guarda Municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2007.

**FÁBIO MENDES GLÓRIA**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**PORTARIA Nº. 270/2007**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida como exigência aos integrantes da Guarda Municipal que, no ato da prisão em Flagrante de Delito, realizar o deslocamento até o Departamento Médico Legal – DML, localizado no âmbito municipal, a fim de submeterem os conduzidos à exame de Corpo de Delito, antes de entregarem os mesmos ao Departamento de Polícia Judiciária – DPJ local.

**Art. 2º** - O Guarda Municipal responsável pela confecção do Boletim de Ocorrência Policial, fará constar no seu Relatório que o conduzido fora submetido ao Exame de Corpo de Delito no DML local, cabendo ao Supervisor ou ao Comandante do Policiamento Ostensivo – CPO do dia, constar em Relatório Circunstanciado, para controle e arquivo.

**Art. 3º** - Em casos onde a prisão ocorrer em horário em que o DML local estiver fechado, caberá ao chefe da guarnição ou responsável pelo Policiamento do dia, localizar um Médico Legista a fim de que possa realizar o exame e constar em documento próprio do profissional, com assinatura e CRM.

**Art. 4º** - Caso não seja localizado o Médico Legista, o Guarda Municipal responsável pela confecção do Boletim de Ocorrência Policial, deverá constar em seu

relatório que o conduzido fora entregue no DPJ local com ou sem lesões corporais.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2007.

**FÁBIO MENDES GLÓRIA**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**PORTARIA Nº 292/2007**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11748/2007 e Seq. nº 2 - 6451/2007, da SEMDES,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **OSVALDO LUIS MALFACINI**, no cargo de Gerente de Unidades Descentralizadas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2006/2007, **a partir de 1º de junho de 2007**, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora **ALINE DELECRODE**, Psicólogo VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para responder pelo cargo de Gerente de Unidades Descentralizadas, no período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie  
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Ploneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*